Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64496

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0016907-34
Nr. Selo: RN20260094102012630 2UHE

PRENOTAÇÃO Nº: 64496
Outorgado **ELIETE GOIS DA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64496

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202600941020112002XAQ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 28 de setembro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA

Emolumentos	R$	529,46
FDJ	R$	148,19
FRMP	R$	43,19
FCRCPN	R$	49,40
ISS	R$	26,47
PGE	R$	1,15
Total	R$	797,86

PRENOTAÇÃO Nº: 64496
Outorgado **ELIETE GOIS DA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

CNM nº 094102.2.0016907-34

MATRÍCULA 16.907

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 10, da quadra 04, integrante do Loteamento Maanaim, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Rua Projetada 14, com 10,00m; Sul – com lote 09, com 10,00m; Leste – com lote 08, com 20,00m; Oeste – com lote 12, com 20,00m; totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIOS: Albenise de Lima Pinto e esposo Carlos Roberto Catunda Pinto, brasileiros, casados, médicos, CPF 130.682.104-53 e 086.092.414-91, residentes em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/12-RG, folhas 198, R-3-7.136, matrícula 7.136, em 30.10.1997.

R-1-16.907 – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro 144, folhas 81 a 85, em data de 17.02.2011, tendo como adquirente: Construtora Duvale Ltda, sediada a Rua Amaro Mesquita, 01, 1º andar, Lagoa Nova, Natal-RN, CNPJ/MF 07.880.988/0001-70, representada por seus sócios: Jonilson de Farias Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF. 522.686.324-15, carteira de identidade nº 000.973.072-RN, residente e domiciliado a Rua Amaro Mesquita, 23, Lagoa Nova, Natal-RN, e, Domingos Sávio Pereira Tito Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 031.441.924-14, carteira de identidade nº 001.547.351-RN, residente e domiciliado a Rua Pedro Velho, 1484, Lagoa Nova, Natal-RN. Valor R$ 6.000,00. Extremoz-RN, 01.03.2011.

AV-2-16.907 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se(processo nº 189/2012), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 15.05.2012, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada 14, S/N, encravada no lote 10, da quadra 04, no loteamento Maanaim, em Extremoz-RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro de gesso, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até ao teto, varanda/garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento totalizando uma área de construção de 68,40m². Extremoz-RN, 22.08.2012.

AV-3-16.907 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000352012-18001224, CEI nº 51.215.61224/73, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 07.08.2012, e ART – 00021068865195017120, expedida pela CONFEA/CREA-RN, em data de 01.11.2011. Extremoz-RN, 22.08.2012.

R-4-16.907 – Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com Obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento – Programa Carta de Crédito FGTS e Programa minha casa, minha vida – PMCMV – Recursos do FGTS, datado de 24.05.2013, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: ELIETE GOIS DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, carteira de identidade nº 2.683.725 – SSP/RN, CPF 085.621.254-74; e WILSON DE GOIS, brasileiro, solteiro, pescador, carteira de identidade nº 1.572.114-SSP/RN, CPF nº 054.513.474-92, residentes e domiciliados na Avenida Veranista Rocco Russo, 29, Pitangui, Extremoz-RN. Valor R$ 68.000,00. Extremoz-RN, 10.07.2013. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R-5-16.907 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciantes alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R$ 49.626,00. Extremoz-RN, 10.07.2013. EU, tabeliã subscrevo e assino.

AV. 6 – 16.907 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 64.496
DATA: 28/09/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 05 de agosto de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102044260, devidamente recolhido em 27 de abril de 2026, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 97.859,26,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **WILSON DE GOIS,** CPF/MF nº 054.513.474-92 e **ELIETE GOIS DA SILVA,** CPF/MF nº 085.621.254-74, **após terem sido regularmente intimados por meio de editais em 01/07/2025, 02/07/2025 e 03/07/2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 97.859,26**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 492,64; FDJ: R$ 136,35; FRMP: R$ 39,74 (guia nº 0000003191929, paga em 28/09/2026); FCRCPN: R$ 45,45; FUNAF: R$ 1,15; e ISS: R$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20260094102012630 2UHE. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR _____, **CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.**

COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO